



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1068/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1328/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.800,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**  
Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 490	04.005.12.361.0008.1107.4.4.90.52.2.575.0000000	200.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>200.000,00</b>

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 490	04.005.12.361.0008.1107.4.4.90.52.2.575.0000000	225.800,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>225.800,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 425.800,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**  
Unidade: **002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 74	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.93.1.500.0000000	1.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.500,00</b>

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**  
Unidade: **003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 84	04.003.27.812.0011.1064.4.4.90.52.1.500.0000000	500,00
Cód. red.: 84	04.003.27.812.0011.1064.4.4.90.52.1.700.0000000	500,00
Cód. red.: 92	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.36.1.700.0000000	3.070,00
Cód. red.: 99	04.003.27.812.0011.2159.4.4.90.51.1.700.0000000	40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>44.070,00</b>

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.**  
Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 117	04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.569.0000000	5.000,00
Cód. red.: 118	04.005.12.361.0008.1046.4.4.90.51.1.500.1001000	2.354,02
Cód. red.: 119	04.005.12.361.0008.1049.4.4.90.52.1.575.0000000	100.000,00
Cód. red.: 121	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.04.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 121	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.04.1.500.1001000	1.000,00
Cód. red.: 132	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.91.1.500.0000000	519,00
Cód. red.: 132	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.91.1.500.1001000	2.000,00
Cód. red.: 133	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.93.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 136	04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.569.0000000	5.000,00
Cód. red.: 136	04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.575.0000000	15.000,00
Cód. red.: 142	04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.39.1.550.0000000	26.356,98
Cód. red.: 146	04.005.12.365.0008.1035.4.4.90.52.1.575.0000000	20.000,00

**Sub-Total: 180.230,00**

**Total Parcial Reduzido: 225.800,00**



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com


Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

  
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII, edição nº 46157, pag. 92-93.

  
Assinatura/Carimbo

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1337/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.301.343,44 (um milhão trezentos e um mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para

de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 502 02.001.04.122.0002.2228.3.3.90.14.1.500.0000000 11.197,99

Sub-Total: 11.197,99

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 499 04.002.13.392.0010.1108.4.4.90.52.1.500.0000000 145.745,45

Cód. red.: 497 04.002.13.392.0010.2229.3.3.90.30.1.500.0000000 5.050,00

Cód. red.: 498 04.002.13.392.0010.2229.3.3.90.39.1.500.0000000 6.450,00

Sub-Total: 157.245,45

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 501 04.005.12.361.0008.1109.4.4.90.52.1.500.0000000 1.013.200,00

Sub-Total: 1.013.200,00

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 500 07.001.26.782.0014.1111.4.4.90.52.1.500.0000000 69.700,00

Sub-Total: 69.700,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 507 08.001.08.244.0013.2231.3.3.90.30.1.500.0000000 5.000,00

Cód. red.: 508 08.001.08.244.0013.2231.3.3.90.32.1.500.0000000 45.000,00

Sub-Total: 50.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.301.343,44

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1068/2022**

**DECRETO Nº 1068/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1328/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.800,00 (quatrocentos e vinte

e cinco mil oitocentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Superávit financeiro

Cód. red.: 490 04.005.12.361.0008.1107.4.4.90.52.2.575.0000000 200.000,00

Sub-Total: 200.000,00

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 490 04.005.12.361.0008.1107.4.4.90.52.2.575.0000000 225.800,00

Sub-Total: 225.800,00

Total Parcial Suplementado: 425.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme escrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 74 04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.93.1.500.0000000 1.500,00

Sub-Total: 1.500,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 84 04.003.27.812.0011.1064.4.4.90.52.1.500.0000000 500,00

Cód. red.: 84 04.003.27.812.0011.1064.4.4.90.52.1.700.0000000 500,00

Cód. red.: 92 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.36.1.700.0000000 3.070,00

Cód. red.: 99 04.003.27.812.0011.2159.4.4.90.51.1.700.0000000 40.000,00

Sub-Total: 44.070,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 117 04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.569.0000000 5.000,00

Cód. red.: 118 04.005.12.361.0008.1046.4.4.90.51.1.500.1001000 2.354,02

Cód. red.: 119 04.005.12.361.0008.1049.4.4.90.52.1.575.0000000 100.000,00

Cód. red.: 121 04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.04.1.500.0000000 1.000,00

Cód. red.: 121 04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.04.1.500.1001000 1.000,00

Cód. red.: 132 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.91.1.500.0000000 519,00

Cód. red.: 132 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.91.1.500.1001000 2.000,00

Cód. red.: 133 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.93.1.500.0000000 2.000,00

Cód. red.: 136 04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.569.0000000 5.000,00

Cód. red.: 136 04.005.12.361.0008.2150.4.4.90.52.1.575.0000000 15.000,00

Cód. red.: 142 04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.39.1.550.0000000 26.356,98

Cód. red.: 146 04.005.12.365.0008.1035.4.4.90.52.1.575.0000000 20.000,00

Sub-Total: 180.230,00

Total Parcial Reduzido: 225.800,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1090/2022**

**DECRETO Nº 1090/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1339/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nos

termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 506 06.001.20.608.0012.2233.3.3.90.93.1.700.0000000 12.000,00

Sub-Total: 12.000,00

Total Parcial Suplementado: 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

001 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 246 06.001.20.608.0012.2164.3.3.90.39.1.500.0000000 2.000,00

Cód. red.: 253 06.001.20.608.0012.2166.4.4.90.51.1.700.0000000 10.000,00

Sub-Total: 12.000,00

Total Parcial Reduzido: 12.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal